



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 5.072 - quinta-feira, 30 de novembro de 2017

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE
n. 5.071, DE 29/11/2017.

ANEXO ÚNICO						
TABELA I						
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES						
VUT Valor Unitário por metro quadrado da Taxa CRD/RSD ANUAL - R\$/m²						
PSEI / USO	TERRITORIAL	RESIDENCIAL	SERVICO MISTO	COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICO OUTROS	TEMPLOS DE QUALQUER CULTO
BI - Baixo Inferior	0,20	0,74	1,31	1,70	1,53	0,31
BM - Baixo Médio	0,28	1,05	1,88	2,42	2,18	0,44
BS - Baixo Superior	0,37	1,07	2,13	2,84	2,56	0,51
NI - Normal Inferior	0,53	1,10	2,72	3,45	3,11	0,62
NM - Normal Médio	0,62	2,49	3,77	4,62	4,16	0,83
NS - Normal Superior	0,73	3,42	4,73	5,98	5,38	1,08
AI - Alto Inferior	0,86	4,46	6,20	7,84	7,06	1,41
AM - Alto Médio	0,95	4,76	7,14	9,22	8,30	1,66
AS - Alto Superior	1,05	5,24	7,85	10,14	9,13	1,83

TABELA II

VTT - Valor Total da Taxa CRD/RSD Imóveis Edificados	
Área Edificada do Imóvel - AE	Valor R\$
ATÉ 100,00 m²	VUT * AE
MAIOR QUE 100,00 m² Residencial	VUT * [(AE - 100) ^{0,8} + 100]
MAIOR QUE 100,00 m² Demais Usos	VUT * [(AE - 100) ^{0,9} + 100]

TABELA III

VTT - Valor Total da Taxa CRD/RSD Imóveis Territoriais	
Área Territorial do Imóvel-AT	Valor R\$
ATÉ 200,00 m²	VUT * AT
MAIOR QUE 200,00 m²	VUT * [(AT - 200) ^{0,67} + 200]

DECRETOS

DECRETO n. 13.333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL EM BEM DE DOMÍNIO DE USO COMUM DO POVO, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO AERO RANCHO, NESTE MUNICÍPIO.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote 21D, com área total de 105,11 m², resultante do desdobro do Lote 21, da Quadra 50, do Parcelamento Jardim Aero Rancho, Bairro Aero Rancho, neste

Município, matriculado sob o n. 132.312, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em RUA SANTA QUITÉRIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DECRETO n. 13.337, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 5.787, de 27 de dezembro de 2016, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando autorização legislativa para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários e com recursos provenientes de operações de crédito autorizadas por Lei, sem utilizar o limite de 5%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 58.695.000,00 (cinquenta e oito milhões, seiscientos e noventa cinco mil reais) para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/11/2017.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Evandro Ferreira de Viana Bandeira
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Luiz Fernando Buainain
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
 Secretário Munic. de Assistência Social.....
José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Andréia Cristina da Silva Albuquerque.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 277, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Tesouro Municipal e a Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 83396/2017 -99.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, à Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul, para execução das despesas a serem realizadas com a coordenação, organização, arbitragem, premiação com medalhas e material específico para realização dos 43º Jogos Escolares da Rede Municipal de Ensino - JERES 2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 4.659,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 0105.12.361.0149.2197.33903928 Convênios, NE 01046 0909F.01 - Recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: A partir da data de publicação até dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Elaine Mitsuko Nagano.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 278, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Salário Educação e a Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 83399/2017-87.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário Educação, à Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul, para execução das despesas a serem realizadas com a coordenação, organização, arbitragem, premiação com medalhas e material específico para a realização dos 43º Jogos Escolares da Rede Municipal de Ensino - JERES 2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 11.987,00 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 0207.12.361.0149.2197 33903928 Convênios, NE 01057 0909F, 05 - Recursos do Salário Educação.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e José Eduardo Amâncio da Mota.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2017, AO CONTRATO n. 172, DE 19/6/2012.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Stenge Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei n. 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal n. 9.648/1998, na justificativa e na Planilha de Aditivos, anexos ao Processo n. 24183/2012-11, volume 7.

OBJETO: A readequação dos quantitativos, sem alteração do valor avençado inicialmente do Contrato n. 172/2012.

READEQUAÇÃO: Ficam readequados os quantitativos anteriormente estabelecidos para execução do ajuste em epígrafe, consoante a planilha de readequação física, integrante do presente instrumento, permanecendo o valor contratual inalterado em R\$ 2.568.512,62 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 172/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese, Ilza Mateus de Souza e Conrado Jacobina Stephanini.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEGOV n. 04, DE 21/11/2017.

ESTABELECE AS NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução visa estabelecer as normas de utilização do Auditório sediado no Prédio da Casa da Mulher Brasileira - CMB, situado à Rua Brasília S/N- Bairro Jardim Imá no município de Campo Grande-MS.

Art. 2º O Auditório destina-se à realização de Encontros, Simpósios, Reuniões, Capacitações, Congressos, Conferências, Seminários e demais eventos sócio-cultu-

rais, artísticos, técnico-científicos ou outros, promovidos pelos Órgãos e Serviços que compõem a Casa da Mulher Brasileira.

Art. 3º Todo e qualquer evento a ser realizado no Auditório deverá ser solicitado antecipadamente por e-mail, para análise e autorização da Gerência Administrativa.

CAPÍTULO II DA UTILIZAÇÃO

Art. 4º A preferência de reserva na utilização do auditório dar-se-á às atividades e eventos relacionados aos temas: Enfrentamento da Violência, Luta e Combate à Violência contra a Mulher, Empoderamento de Mulheres, Autonomia Financeira das Mulheres e Saúde Integral da Mulher, podendo se estender a eventos em caráter excepcional e a outras instituições públicas ou privadas, desde que atendam às especificações deste Regulamento.

Art. 5º Não haverá cobranças de taxas para os eventos promovidos no auditório.

Art. 6º Não serão disponibilizados despesas referentes a pessoal, transporte, alimentação, ornamentação, equipamentos de som (*notebook, datashow, microfone, tela para projeção* ou de qualquer material e/ou equipamento para os eventos).

Art. 7º Todo e qualquer material ou equipamento utilizado no referido evento ficará sob a inteira responsabilidade do solicitante. A Gerência Administrativa não se responsabilizará por perdas ou danos causados à esses materiais, os quais deverão ser retirados, imediatamente, após o término do evento.

Art. 8º A exposição de materiais publicitários e a montagem de *stands* em espaços adjacentes ao auditório estão sujeitas à autorização prévia da Coordenação Geral e ou da Gerência Administrativa. O controle e a retirada desses materiais são de responsabilidade do organizador do evento, devendo ser providenciados imediatamente após o término do evento.

Art. 9º A utilização do auditório deve ser destinada para fim específico para o qual o espaço foi cedido.

§ 1º Para a verificação das condições do auditório, o solicitante terá acesso ao local acompanhado de pessoal mediante marcação prévia por e-mail.

Art. 10º O solicitante deve comunicar à Coordenação da Casa da Mulher Brasileira sobre todos os problemas ou deficiências que detectarem no auditório (iluminação, mau funcionamento de tomadas, etc) a fim de que a mesma possa suprir as inconveniências e reparar as inadequações apresentadas.

CAPÍTULO III CRITÉRIOS E PRIORIDADES

Art. 11º Em caso de concorrência entre eventos verificando-se pedidos simultâneos para datas coincidentes, caberá ao Colegiado Gestor decidir a quem caberá o uso, levando em consideração o interesse das iniciativas propostas.

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 12º O Auditório não poderá ser cedido para as seguintes realizações:

- I.** Reuniões político-partidárias;
- II.** Eventos religiosos;
- III.** Iniciativas que, pelas suas características, possam colocar em perigo a segurança do espaço, dos seus equipamentos e do público;
- IV.** Iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK

Art. 13º Caso seja oferecido *coffee-breaks*, a preparação do espaço é de responsabilidade do solicitante, e deverá ser informado no momento da reserva.

Art. 14º Os custos com *coffee-break* e a preparação do espaço (materiais de apoio como mesas, toalhas, papel toalha, guardanapos, copos descartáveis, louças, bandejas, suprimentos de informática, papelaria e outros) são de responsabilidade do solicitante.

CAPÍTULO VI DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 15º O funcionamento do auditório é das 7h às 22h de segunda à sexta, desde que respeitados os critérios estabelecidos no artigo 4º deste Regulamento.

CAPÍTULO VII DAS RESERVAS

Art. 16º Os pedidos de pré-reserva deverão ser encaminhados para o e-mail da Casa da Mulher Brasileira: cmb.semму.ms@gmail.com contendo os seguintes dados:

- a) Nome do responsável;
- b) Órgão ou Instituição Solicitante;
- c) Telefone Fixo e Celular;
- d) Data do Evento: Início - Fim;
- e) Horário: Início e fim;
- f) Estimativa de Público;
- g) Observações;
- h) Tema do Evento.

Art. 17º As reservas deverão ser feitas com antecedência da data do evento pretendido, para que haja compatibilização da agenda de reservas.

Art. 18º A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade da agenda do auditório, da prioridade e cronologia das demandas. Os usuários receberão *e-mails* sobre a confirmação de seu evento.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A agenda de utilização do auditório estará disponível na Gerência Administrativa da Casa da Mulher Brasileira.

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Gestor da Casa da Mulher

Brasileira.

Art. 21º A presente Resolução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO I A RESOLUÇÃO NORMATIVA n. 4, de 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que li e aceito o regulamento para utilização do auditório da Casa da Mulher Brasileira.

Unidade/Instituição

Organizadora: _____

Data do evento: ____________

Horário de início: _____

Horário de término: _____

Nome e descrição do evento:

Responsável: _____

E-mail: _____

Telefone: (67) _____ - _____

Estimativa de participantes: _____

CAMPO GRANDE-MS, ____ DE ____ DE 20 ____.

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL n. 44/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários nos termos do Edital n. 15/2015, de 05 de março de 2015, do Edital n. 16/2017, de 28 de junho de 2017 e o disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

I - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
JACQUELINE TRUJILLO VARGAS	30/11/2017	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
JÉSSICA TREVISAN COVRE SIMÃO BATISTA		

II - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR	30/11/2017	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
JAMIMA OLIVEIRA SANTOS		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

- Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
- Entregar uma foto 3 X 4;

g) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

- Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Emitir através do site da Receita Federal o COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, com a situação REGULAR. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- Título de eleitor;
- Diploma com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM (na ausência deste, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, temporariamente);
- Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, temporariamente);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

12) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação;

13) Comprovante de quitação com as obrigações militares (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente);

14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;

16) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego);

17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);

18) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco, se houver;

19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - Certidão de Distribuição - Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

20) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / **(Certidões de 1º Grau)**;

21) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / **(Certidões de 1º Grau)**;

22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE (Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).

II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;

b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;

c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;

d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;

e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;

f) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação;

6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);

7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - Certidão de Distribuição - Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

8) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / **(Certidões de 1º Grau)**;

9) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / **(Certidões de 1º Grau)**;

10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE (Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).

g) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) SERÁ ANULADA A CONVOCÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS SUPRACITADOS, BEM COMO, ESTIVER EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 8º, DO DECRETO N. 12.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

VI) O candidato convocado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação supracitada.

VII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 38, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR E A EMPRESA BRASIL HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS N. 2818/91 E 2.820/91, DECRETO N. 6.952/94, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35165/2017-13.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO ENTRE A R. DR. PAULO MACHADO E A R. NORTELÂNDIA, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: MARCOS MARCELLO TRAD, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JOSÉ MARCOS DA FONSECA E ANTÔNIO LUCAS SOUZA DE VASCONCELLOS.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 39, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR E A EMPRESA BRASIL HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS N. 2818/91 E 2.820/91, DECRETO N. 6.952/94, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35158/2017-40.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA R. PROF. LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ENTRE A R. GONÇALO ALVES E A R. ANTÔNIO MARIA COELHO, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: MARCOS MARCELLO TRAD, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JOSÉ MARCOS DA FONSECA E ANTÔNIO LUCAS SOUZA DE VASCONCELLOS.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 45, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR E A EMPRESA BRASIL HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS N. 2818/91 E 2.820/91, DECRETO N. 6.952/94, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35064/2017-06.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AV. PROF. LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ENTRE A R. HELIO YOSHIKI IKEZIRI E A R. DR. MAURO ROGÉRIO B. WANDERLEY, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: MARCOS MARCELLO TRAD, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JOSÉ MARCOS DA FONSECA E ANTÔNIO LUCAS SOUZA DE VASCONCELLOS.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 46, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR E A EMPRESA EMPIRE ORTO CENTER S/S LTDA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS N. 2818/91 E 2.820/91, DECRETO N. 6.952/94, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 38524/2017-12.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AV. ARQ. RUBENS GIL DE CAMILLO COM A AV. AFONSO PENA E A R. DR. ZERBINI, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: MARCOS MARCELLO TRAD, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JOSÉ MARCOS DA FONSECA E MARCOS GABRIEL DO LAGRO PRIETO.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 55, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR E O SENHOR ORLANDO PEZZATTI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS N. 2818/91 E 2.820/91, DECRETO N. 6.952/94, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 57480/2017-66.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA RUA JAGUARUNA COM A RUA CORONEL ATHOS P. DA SILVEIRA E A TRAVESSA HENRIQUETA BARBOSA, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: MARCOS MARCELLO TRAD, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JOSÉ MARCOS DA FONSECA E ORLANDO PEZZATTI.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 57, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR E A EMPRESA INSTITUTO DA VISAO DE MS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS N. 2818/91 E 2.820/91, DECRETO N. 6.952/94, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66121/2017-54.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AV. ARQ. RUBENS GIL DE CAMILO COM A R. OCEANO ATLÂNTICO E A R. DR. ZERBINI, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: MARCOS MARCELLO TRAD, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JOSÉ MARCOS DA FONSECA E ÁLVARO HAVERROTH HILGERT.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 58, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR E A EMPRESA INSTITUTO DA VISAO DE MS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS N. 2818/91 E 2.820/91, DECRETO N. 6.952/94, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66122/2017-17.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AV. ARQ. RUBENS GIL DE CAMILO COM A AV. RICARDO BRANDÃO E A R. OCEANO ATLÂNTICO, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: MARCOS MARCELLO TRAD, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JOSÉ MARCOS DA FONSECA E ÁLVARO HAVERROTH HILGERT.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 60, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR E O SENHOR JOSÉ SOARES MONTEIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS N. 2818/91 E 2.820/91, DECRETO N. 6.952/94, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 55359/2017-54.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA AV. NOSSO SENHOR DO BONFIM COM A R. FABRÍCIO PILAR DINIZ E A R. EULINA BARBOSA, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: MARCOS MARCELLO TRAD, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JOSÉ MARCOS DA FONSECA E JOSÉ SOARES MONTEIRO.

CAMPO GRANDE – MS, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 27.11.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar, a despesa do processo n. 95.090/2017-76 PAM n. 259/2017 – FUNESP, em favor de **M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.**

RODRIGO BARBOSA TERRA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE PESSOAL**ATOS DO PREFEITO****DECRETO "PE" n. 3.754, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROGÉRIO TORRES BARBOSA, matrícula n. 380368, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "C", para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no Convênio de Cooperação Mútua, com ônus para a origem, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme deliberação do COGEP de 27 de novembro de 2017 (Processo n. 15360/2017-28).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.735, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.074, de 19 de maio de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.891, de 22 de maio de 2017, que designou IDGILSON DE ARRUDA CAMPOS, matrícula n. 406230/01, para desempenhar suas funções na Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 1.120/GEP/CGM/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MIRIAM BORGES ZANFORLIM SCAFF, 15ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar Titular GIOVANA REGINA BARBOZA, matrícula n. 380808, membro do 2º Conselho Tutelar da Região Norte, no período de 17 a 31 de outubro de 2017, durante licença médica (Ofício n. 1.552/SGS/SAS/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.737, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR STEPHANE FRANSUELLE FLORES PORANGABA, matrícula n. 386885/07, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 2.058/GAB/SEFIN/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.738, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELCIANE CORREA PASTOR, matrícula n. 367664/08, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 2.058/GAB/SEFIN/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.739, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR STEPHANE FRANSUELLE FLORES PORANGABA, matrícula n. 386885, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 13.146, de 28 de abril de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Elciane Correa Pastor, matrícula n. 367664/08, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 2.058/GAB/SEFIN/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.740, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELCIANE CORREA PASTOR, matrícula n. 367664, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 13.265, 4 de setembro 2017, em vaga decorrente da exoneração de Stephane Fransuelle Flores Porangaba, matrícula n. 367664/07, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 2.058/GAB/SEFIN/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.741, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 395, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.804, de 13 de fevereiro de 2017, na parte que designou o servidor ADANCLEI NEVES BARROS, matrícula n. 393606/01, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 13 de novembro de 2017 (Ofício n. 700/SAF/SESDE/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.742, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 396, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.804, de 13 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de ADANCLEI NEVES BARROS, matrícula n. 393606, para desempenhar a função de Gerente de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 13 de novembro de 2017 (Ofício n. 700/SAF/SESDE/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.743, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR IDEU VILELA RODRIGUES, matrícula n. 386020, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017 e com o art. 9º, do Decreto n. 13.170, de 25 de maio de 2017, com efeito a contar de 13 de novembro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Adanclei Neves Barros, matrícula n. 393606/01 (Ofício n. 700/SAF/SESDE/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.744, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR IDEU VILELA RODRIGUES, matrícula n. 386020, para desempenhar a função de Gerente de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com a Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, com efeito a contar de 13 de novembro de 2017 (Ofício n. 700/SAF/SESDE/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.745, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.562, de 18 de julho de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.945, de 19 de julho de 2017, na parte que designou o servidor THIAGO HENRIQUE CARDOZO DA SILVA, matrícula n. 387390, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 21 de novembro de 2017 (Ofício n. 709/SAF/SESDE/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.746, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.597, de 7 de abril de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.855, de 10 de abril de 2017, na parte referente à designação de THIAGO HENRIQUE CARDOZO DA SILVA, matrícula n. 387390/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 21 de novembro de 2017 (Ofício n. 709/SAF/SESDE/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.747, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADANCLEI NEVES BARROS, matrícula n. 393606, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017 e com o art. 9º, do Decreto n. 13.170, de 25 de maio de 2017, com efeito a contar de 21 de novembro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Thiago Henrique Cardozo da Silva, matrícula n. 387390/01 (Ofício n. 709/SAF/SESDE/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.748, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADANCLEI NEVES BARROS, matrícula n. 393606, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com a Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, com efeito a contar de 21 de novembro de 2017 (Ofício n. 709/SAF/SESDE/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.749, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WANIA CHULTS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Decreto n. 13.098, de 23 de fevereiro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Cleonice dos Santos Damião Aredes, matrícula n. 302619/02, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.750, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os membros representantes abaixo relacionados, representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, para comporem a **Comissão Municipal de Emprego e Renda - CMER**, com mandato de três anos, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 450/AAOC/SEGOV/2017):

I – Representantes da Bancada Governamental

1 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB
Titular: Mácia Campos

2 – Superintendência Regional do Trabalho no Mato Grosso do Sul - SRT
Titular: Vladimir Benedito Struck

II – Representantes dos Empregadores

1 – Sindicato Rural de Campo Grande – Mato Grosso do Sul
Titular: Marcia Kulkars Fachini
Suplente: Miriam de Paula Junqueira Netto

2 – Sindicato das Industrias Gráficas do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIGRAF
Titular: Valton Moreira Pael Júnior
Suplente: Maria Mitico Honda

III – Representantes dos Trabalhadores

1 – Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande
Titular: Rubia Maria Nascimento Santana
Suplente: Elvídio Barboza dos Santos Filho

2 – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Mato Grosso do Sul – SENALBA/MS
Titular: Maria Joana Barreto Pereira
Suplente: Marilene de Souza Fernandes

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Municipal de Emprego e Renda - CMER**, e completar mandato de três anos, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 450/AAOC/SEGOV/2017).

I – Representante da Bancada Governamental

Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT
MEMBROS
Titular: Cleiton Freitas Franco
Suplente: João Geraldo Pereira da Silva Filho

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB
MEMBRO
Suplente: Edson Bobadinha

Superintendência Regional do Trabalho no Mato Grosso do Sul
MEMBRO
Suplente: Edimar Pereira Maciel

II – Representantes dos Empregadores

Sindicato do Comércio Varejista de Campo Grande
MEMBROS
Titular: Daniela Teixeira Dias
Suplente: Isabela Cristina Miranda Pereira

III – Representante dos Trabalhadores

Sindicato dos Condutores Autônomos Passageiros em Motocicletas do Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul
MEMBROS
Titular: Dorvair Boaventura Ribeiro de Oliveira
Suplente: Carla Boaventura Ribeiro Doreto

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MILENA EVANGELISTA SANTINHO, para compor como membro o **Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços – COMCIS**, como representante Não Governamental da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, em substituição a conselheira Luciann de Aquino Evangelista e completar mandato até 31 de março de 2019 (CI. n. 471/AAOC/SEGOV/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.753, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELIAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, para compor como suplente o **Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços – COMCIS**, como representante Não Governamental da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL, em substituição a conselheira Adriana Conceição Faria e completar mandato até 31 de março de 2019 (CI. n. 470/AAOC/SEGOV/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora LOANDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 407597/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 4 de outubro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85711/2017-95).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.376, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora THAISA DUARTE PEREIRA, matrícula n. 409441/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 20 de outubro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85693/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.377, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora RAISSA BORGES ISHIKAWA, matrícula n. 408774/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 4 de agosto de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 82757/2017-80).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.378, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ANA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n. 374890, vínculos 02 e 03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "C" e "B", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de outubro de 2017 (Processo n. 71555/2017-01).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.379, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora ANA PRICILLA DELPHINA LEITE, matrícula n. 408250/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 4 de agosto de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 82823/2017-11).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.380, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora RENATA MELO MAROTO, matrícula n. 408720/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento,

calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 7 de agosto de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 80237/2017-79).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.381, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora VERA LUCIA MARTINS BRANCO, matrícula n. 378853/30, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 23 de janeiro de 2017, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 56521/2017-14).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.382, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VERA LUCIA MARTINS BRANCO, matrícula n. 378853/30, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de janeiro de 2014 (Processo n. 56521/2017-14).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora BRUNA ALVES MENDONÇA, matrícula n. 391319/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 23 de outubro de 2017, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 86488/2017-11).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.384, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora BRUNA ALVES MENDONÇA, matrícula n. 391319/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de outubro de 2016 (Processo n. 86488/2017-11).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora EDY CARLA DA SILVA PORTIERI, matrícula n. 353507/27, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de outubro de 2017 (Processo n. 75999/2017-07).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.386, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor RAMSES DE BARROS FARIAS, matrícula n. 396315/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B",

a contar de 27 de junho de 2016, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 83582/2017-73).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.387, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora LARISSA SOUZA TEIXEIRA, matrícula n. 409425/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 10 de outubro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85700/2017-79).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 392788/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de maio de 2017 (Processo n. 86400/2017-71).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.389, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 2.757, de 14 de julho de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.945, de 19 de julho de 2017, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 386119/05 (Processo n. 43856/2017-91).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.390, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 386119/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 30 de junho de 2017, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 43856/2017-91).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.391, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 386119/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de maio de 2016 (Processo n. 43856/2017-91).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.392, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor MARCOS ALVES TERRA, matrícula n. 355160/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78,

da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de janeiro de 2017 (Processo n. 85815/2017-91).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.393, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora DANIELLE MACHADO DA SILVA, matrícula n. 385009/06, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 11 de agosto de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 71273/2017-41).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor PERITO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 372282/01, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, por 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a contar de 23 de agosto de 2017 (Processo n. 49363/2014-02).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.395, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora JULIANE DO VALLE MEDEIROS, matrícula n. 402549/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 9 de agosto de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 82504/2017-24).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.396, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 409524/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 27 de setembro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 82829/2017-99).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora SANDRA DE SOUZA BRILTES OTERO, matrícula n. 288519/30, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 52476/2017-10).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 80584/2017-92, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NILZA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 201090/02, ocupante do cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de dezembro de 2014 (CI n. 1.830/GECONF/SEGES/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.402, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CATARINA PEREIRA NOGUEIRA, matrícula n. 385417/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de outubro de 2016 (C.I. n. 1.898/GECONF/SEGES/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.403, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CATARINA PEREIRA NOGUEIRA, matrícula n. 385417/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (C.I. n. 1.898/GECONF/SEGES/2017).

Classe	Validade
B	31/7/2017
C	17/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Revisão de Pagamento.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
394123/01	Fernando Dutra de Oliveira	Guarda Municipal Terceira Classe	SESDS

PROCESSO: 66237/2017-39

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Alteração de Jornada de Trabalho.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
378054/01	Rodrigo Rodrigues de Melo	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 61078/2017-40.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Revisão de Pagamento.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
215660/03	Gianni Yara da Costa Lessa dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN

PROCESSO: 58076/2013-12

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 3.579, de 1º de novembro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 5.047, de 6 de novembro de 2017, que autorizou a dispensa de ponto do servidor DOLVAIR PASCHOAL CASTELLI, matrícula n. 124320, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.666/DA/FUNESP/2017):

ONDE CONSTOU: "... no período de 7 a 14 de novembro de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 6 a 12 de novembro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEMAD n. 1.453, de 16 de maio de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.571, de 17 de maio de 2016, que concedeu o abono de permanência da servidora MARIA DAS GRAÇAS MACEDO, matrícula n. 198129/04, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 75203/2015-46):

ONDE CONSTOU: "... com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de dezembro de 2014..."

PASSE A CONSTAR: "... com fulcro no art. 86, § 2º, da Orientação Normativa MPS/SPS n. 2/2009, com redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 2005, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de dezembro de 2013..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.007, de 7 de março de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.827, de 8 de março de 2017, que nomeou VICTOR HUGO RIBEIRO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 405475/01, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTOU: "... na Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 75, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas competências legais, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSE EDVALDO GOMES FRANÇA, matrícula n. 399722, ANA CAROLINA DA SILVA, matrícula n. 379700, IRANI MALUFF DE MELLO, matrícula n. 216364, WILSON OSMAR DE FARIA LIMA, matrícula n. 398885/2, PALO HENRIQUE ALVES BRAGA, matrícula n. 405602 e DANIELI BENITES DE SOUZA, matrícula n. 392666, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de inventário de bens móveis da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a contar de 24 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.042, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº. 79.257/2017-89, PPS nº. 2238/2017, com a Empresa Hospitalar Assistência Médica Domiciliar LTDA - ME, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação:

Matrícula	Servidor
404092/01	Presidente: Loise Karoline de O. G. Fernandes
280828/02	Relator: Isabel Cristina Martins Assunção
389329/05	Membro: Ildes Cesar dos Santos Sabala

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.043, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº. 69.392/2017-06, PPS nº. 2191/2017, com a Empresa Hospitalar Assistência Médica Domiciliar LTDA - ME, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação:

Matrícula	Servidor
404092/01	Presidente: Loise Karoline de O. G. Fernandes
280828/02	Relator: Isabel Cristina Martins Assunção
389329/05	Membro: Ildes Cesar dos Santos Sabala

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.044, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº. 79.736/2017-31, PPS nº. 2251/2017, com a Empresa Respirare Locação de Equipamentos Respiratórios LTDA - ME, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação:

Matrícula	Servidor
404092/01	Presidente: Loise Karoline de O. G. Fernandes
280828/02	Relator: Isabel Cristina Martins Assunção
389329/05	Membro: Ildes Cesar dos Santos Sabala

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N.68, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 1º de dezembro de 2017, a RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 14, DE 31 DE MAIO DE 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.904 de 01 de Junho de 2017, que concedeu licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **EVANDO JORGE DA SILVA**, matrícula n. 259217/03, com fulcro no art. 170, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, ficando lotado no código 0470100410 (Processo n. 22584/2016-14).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 69, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR as servidoras abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificação constante no quadro abaixo, a contar de 1º de novembro de 2017:

Matrícula	Nome	Cargo	Código do setor
405311/02	EDIELE ROSALEN	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	0470100150
405073/01	ENESTINA PEREIRA	ASSESSOR-CHEFE	0470100530

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 444, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Marcos Ramão de Paiva Amarelha, matrícula n. 385901/01, Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01 e Juliandina Ameluca Freitas Caminha, matrícula n. 381836/02, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 98204/2017-30, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 445, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Geraldo Aparecido Dantas, matrícula n. 404876/01, Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01 e Alex Buytendorp, matrícula n. 389851/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 98202/2017-12, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 446, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01 e Elias Rodrigues de Araújo, matrícula n. 386054/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 98206/2017-65, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 447, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores Rogério Bruno Ferreira, matrícula n. 387361/01, Elias Rodrigues de Araújo, matrícula n. 386054/01 e Alex Buytendorp, matrícula n. 389851/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo n. 98219/2017-15, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 448, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER por prazo indeterminado, os trabalhos da comissão de sindicância, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 127, de 17 de abril de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.863, de 18 de abril de 2017, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 29683/2017-35, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****PORTARIA "PE" EMHA n. 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor JEFERSON ESPINDOLA TORRES BARBOSA, matrícula 310468/03, e a suplente ADRIANA RAMOS AUTO, matrícula 400485/05 para exercerem a função de **Fiscal da Ordem de Serviço**, e a servidora KELE REGINA DE SOUZA FEIJÓ, matrícula 389774/04, e a suplente RAQUEL CRISTINA MORTARI DE JESUS, matrícula 388655/01 para exercerem a função de **Gestor da Ordem de Serviço**, referente a Ordem de Serviço n. 02 de 22/11/2017, celebaram o Município de Campo Grande-MS, com intervenção do Fundo de Urbanização das Áreas Faveladas e a empresa Lucas Franco Leonel-ME,

conforme o disposto no art.67, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993. Caberá ao Fiscal e Gestor designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação

ATOS DE LICITAÇÃO**REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o aviso de repetição e primeiro adendo da licitação abaixo: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (RESMAS DE PAPEL SULFITE A3 120g/m² 297mm X 420mm).**

PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2017

PROCESSO: 51.417/2017-15

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no edital o nome do objeto, passando a constar a seguinte redação: aquisição de material de expediente (pacotes 250 folhas de papel sulfite A3 120g/m² 297mm x 420mm).

2) Alterar no Anexo V - FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS, onde se lê: "resma de papel sulfite A3"...; leia-se pacotes de 250 folhas de papel sulfite A3...

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 13/12/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link - "transparência". Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.330/2017-45

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) - AÇÃO JUDICIAL ACOMPANHAMENTO (FONOAUDIOLOGIA).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.809/2017-61

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORT-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS.**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 13 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 13 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 13 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.036/2017-17

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HASTES PARA TELHA, REBITE, ARAME GALVANIZADO, ELETRODO E OUTROS).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 069/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.063/2017-15**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela. Senhora Diretora-Presidente do IMPCG em 28.11.2017, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.297/2017-22**

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande- MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINÉIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA**CONCORRÊNCIA N. 008/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 40.785/2017-39**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da **Comissão Especial de Licitação - CEL**, designada pelo Decreto Municipal "PE" n. 3.002, de 18.08.2017, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 43, §3º da Lei 8.666/93 e do item 6.5 do Instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2017**, tendo por objeto a **PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, resolve converter o processo em diligência para que os proponentes elencados abaixo apresentem os documentos originais de habilitação para confrontação com os já apresentados, conforme edital, no intuito de sanar as questões levantadas durante a apuração do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

Nº RECIBO	PROPONENTES
07	RENATO KI HONG LEE
08	LIGIA MAGALHÃES BRAGA
14	ELIAS CORREA DE SOUZA
16	EDSON VIEIRA SANCHES
23	EDSON VIANA DA SILVA
24	AMAZONAS PACHECO FERREIRA
29	FELIPE LIMA SIQUEIRA
33	JOSÉ AUGUSTO JORDÃO
60	KÁTIA REGIS GUIMARÃES
62	CARLOS ANTONIO SOARES TEIXEIRA
66	ADEMILSON DA SILVA MARTINELLI
90	FRANCISCO GOMES BARBOSA
91	JOÃO COSTA FERREIRA
108	NELSON CUNHA ROSA
114	GERALDO DE JESUS ESPINDOLA
118	BENTO LESCANO DE SOUZA
124	PAULO PEREIRA DE LIMA
128	IDELUCIA MARIA BOAVENTURA DE OLIVEIRA RIBEIRO
137	CARMEN SUZANA LOPES ESPINDOLA
143	ALEXSANDRO MONTEIRO MUSSI
145	GEAN FRANCO LAROQUE VARELA
154	WILSON PEREIRA COSTA
155	ANTONIO ZAGO FILHO
159	GILMAR ADÃO DE OLIVEIRA
162	LOUDENIR FERNANDES SIMÕES
165	VICTOR HUGO LEIVA TIVIROLI
170	ALMIR APOLONIO ARÉCO
171	LOURIVALDO DA ROCHA
172	LECIR DA SILVA MELGAR
173	DAIANA CRISTINA CARDENAS BOGADO DA SILVA
175	LUCIANO DE OLIVEIRA COPPES
178	GINALDO ANDRADE DE LIMA
182	ADEILSON PEREIRA DE LAURA
185	ALICIO DIAS DA ROCHA
194	JAIR VENCESLAU DE OLIVEIRA
196	BENEDITO DOS SANTOS CHIMENES
197	JOÃO ANTÔNIO DE LIMA
200	GERSON SILVA GALLEANO
204	JANDER CRISTIAN HERRERO RODRIGUES
205	GUILHERME CRUZ SANTOS
211	SILVIO BATISTA DE DEUS
219	ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO

230 SYDNEY APARECIDO BARBOSA JUNIOR

Os mesmos serão recebidos e analisados a partir desta publicação na Diretoria Geral de na Diretoria Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, térreo, em Campo Grande/MS das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Presidente da CEL

AVISO DE INABILITAÇÃO**Concorrência N. 004/2017.****Processo Administrativo N. 28.225/2017-15****Manifestação N. 25.681/2017-68**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a inabilitação da empresa **AGE COMERCIAL LTDA - EPP**, com base na Decisão fl. 7633. Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2017.

Leonardo Barbirato Junior

Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****DELIBERAÇÃO Nº. 093/CODECON, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODECON** - no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar (Municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999, tendo em vista apreciação pelo Plenário dos processos constantes da Pauta da 139ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2017, torna público que o referido Conselho, após discussão, votou da seguinte forma:

1. COM PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE:**1.1- Empresa: TECNO FOODS LTDA****Processo: 90.393/2017-11**

Atividade: Comércio varejista de produtos de nutrição animal, inclusive importação e exportação, e escritório de apoio administrativo.

Empreendimento: Ampliação e Relocalização

Localização: Polo Empresarial Oeste

Capital Social: R\$ 50.000,00 - Data da Constituição: 06/02/2014

Sócio: **Sr. LEANDRO MARCHINI TENALIA – 60% - R\$ 30.000,00****Sra. ROBERTA ABRAMI MONTEIRO SILVA – 40% - R\$ 20.000,00****Investimento Fixo: R\$ 891.300,00 – Capital de Giro: R\$ 178.260,00****Total: R\$ 1.069.560,00****Nº. de Empregos: Atual: 06 Novos: 12 Total: 18****Área de Guarita e balança – 18 m²; Área para Administração – 147 m²; Área****para depósito – 817 m² - Área para Expedição – 27 m²****Total da Área Construída (m²): 1.009 m² -**Previsão de Faturamento: Mensal - **R\$ 1.050.000,00**Anual- **R\$ 12.600.000,00****BENEFÍCIOS:**

- Doação de área de até 5.000 m²;
- Redução de 30% do IPTU por 05(cinco) anos;
- Fixação da alíquota do ISSQN em 2% sobre as obras de construção do empreendimento;

Relator: ALBERTO KALACHE – CONSELHEIRO/SEFIN**1.2- Empresa: JMP TRANSPORTES EIRELI EPP****Processo: 85.759/2017-11**

Atividade: Transporte Rodoviário de cargas, exceto inflamável; locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; prestação de serviços de pós-colheita sob contrato.

Empreendimento: Ampliação e Relocalização nesta capital

Localização: Polo Empresarial Municipal Oeste

Capital Social: R\$ 100.000,00 - Data da Constituição: 17/04/2012

Sócio: **Sr. JAIR MARQUETE PAIVA – 100% - R\$ 100.000,00****Investimento Fixo: R\$ 2.400.000,00 – Capital de Giro: R\$ 100.000,00****Total: R\$ 2.500.000,00****Nº. de Empregos: Atual: 35 Novos: 20 Total: 55****Área Construída Coberta (m²): 1.500 m² - Área Construída Descoberta (m²):****1.500 m² - Total de área construída: 3.000 m² - Área para estacionamento,****lavagem e manutenção – 3.000 m² - Área para futura ampliação – 6.000 m² -****Área de Preservação – 3.000 m² - Total da área ocupada – 15.000 m²**Previsão de Faturamento: Mensal - **R\$ 1.000.000,00**Anual - **R\$ 12.000.000,00****BENEFÍCIOS:**

- Doação de área pública com até 15.000 m²;
- Redução de 50% do IPTU por 03(três) anos;
- Redução para 2% do ISSQN sobre obras de construção;
- Contratação e qualificação da mão de obra a ser utilizada no empreendimento será através do convênio com FUNSAT.

Relator: THIAGO LESCANO GUERRA – CONSELHEIRO/SEGOV**1.3- Empresa: SOUZA & OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****Processo: 85.782/2017-33**

Atividade: Comércio e Distribuição de materiais de construção

Empreendimento: Ampliação e Relocalização nesta capital

Localização: Polo Empresarial Oeste

Capital Social: R\$ 100.000,00 - Data da Constituição: 01/06/1994

Sócios: **Sra. MICHELY DE SOUZA ORTEGA – 50% - R\$ 50.000,00****Sr. ELIZEU OLIVEIRA ORTEGA – 50% - R\$ 50.000,00**

Investimento Fixo: R\$ 581.500,00 – Capital de Giro: R\$ 100.000,00

Anual - R\$ 1.800.000,00

Total: R\$ 681.500,00

Nº. de Empregos: Atual: 05 Novos: 10 Total: 15

Área do Terreno (M²): 5.000 m²

Área Construída (m²): Área coberta – 800 m² - Área descoberta – 200 m²

Total da Área Construída – 1.000 m² - Pátio de Manobras – 2.000 m²

Área Futura Ampliação – 1.000 m² Área de Preservação – 1.000 m² -

Área Total Ocupada – 5.000 m²

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 950.000,00

Anual - R\$ 11.400.000,00

BENEFÍCIOS:

- Doação de área com até 5.000 m²;
- Redução para 2% do ISSQN sobre as obras de construção;
- Redução de 50% do IPTU por 05(cinco) anos;

CONTRAPARTIDA:

- 3.000 blocos de concretos = 240 m² alvenaria; ou
- 7.500 peças para piso de calçada = 150 m²

Relator: RINALDO SOUSA SALOMÃO – CONSELHEIRO/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MS

1.4- Empresa: VIA MORENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo: 85.744/2017-44

Atividade: Indústria de móveis, fabricação de esqueletos de madeira para móveis, montagem e acabamento de móveis, fabricação de móveis de madeira para uso residencial e escritórios.

Empreendimento: Implantação nesta capital

Localização: Av. Gury Marques, s/n – Bairro: Vl. Cidade Morena

Capital Social: R\$ 3.800.000,00- Data da Constituição: 01/11/2009

Sócios: Sr. FÁBIO CALDART – 34% - R\$ 1.292.000,00

Sra. JULIANA CALDART – 33% - R\$ 1.254.000,00

Sra. MARIANA CALDART MORALES – 33% - R\$ 1.254.000,00

Investimento Fixo: R\$ 13.550.077,00 – Capital de Giro: R\$ 3.500.000,00

Total: R\$ 17.050.077,00

Nº. de Empregos: Atual: 00 Novos: 44 Total: 44

Área Construída Coberta (m²): 7.038,07 m² - Área Construída Descoberta

- 10.076,00 m² - Área Total Construída – 17.114,07 m² - Área para futura

ampliação – 6.912 m² - Área de Preservação – 6.778 m² - Área Total – 17.114,07

m²

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 2.496,500,00

Anual - R\$ 29.958.000,00

BENEFÍCIOS:

- Redução da alíquota do ISSQN de 5% para 2% sobre as obras de construção;
- Redução de 50% do IPTU por 10(dez) anos;
- Intermediação de mão de obra e sua qualificação serão através da FUNSAT.

CONTRAPARTIDA:

- 200 pares de tênis para a FUNESP.

Relator: GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO – CONSELHEIRO/FUNSAT

1.5- Empresa: ECOFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA

Processo: 38.658/2017-89

Atividade: Indústria de reciclagem de plástico, comércio atacadista de resíduos plásticos, recuperação de materiais plásticos, transporte rodoviário de cargas em geral, prestação de serviços de coleta seletiva de lixo e materiais recicláveis.

Empreendimento: Ampliação nesta capital

Localização: Polo Empresarial Oeste

Capital Social: R\$ 90.000,00- Data da Constituição: 27/09/2005

Sócios: Sr. ALEXANDRE GONÇALVES DE VILHENA MORAES – 99,5% - R\$

89.550,00 E Sra. PAULA DE VILHENA MORAES ORTIZ – 0,5% - R\$ 450,00

Investimento Fixo: R\$ 1.435.000,00 – Capital de Giro: R\$ 145.000,00

Total: R\$ 1.580.000,00

Nº. de Empregos: Atual: 15 Novos: 10 Total: 25

Área do Terreno (M²): 5.000 m²

Área a ser Construída Coberta: 1.000 m²

Total da Área a ser Construída: 1.000 m²

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 390.425,25

Anual - R\$ 4.685.103,00

BENEFÍCIOS:

- Doação de área com até 5.000 m²;
- Redução da alíquota do ISSQN de 5% para 2% sobre as obras de construção;
- Redução de 50% do IPTU por 05 anos.

Relator: RENATO PANIAGO DA SILVA – CONSELHEIRO/ACICG

2.0- REVISÃO DOS BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS

2.1- COM PARECER FAVORÁVEL POR MAIORIA

2.1.1- Empresa: HOSPITAL SANTA MARINA LTDA

Processo: 57.413/2017-79

Atividade: Prestação de serviços médicos, atendimento hospitalar, pronto socorro, atendimento de urgências.

Empreendimento: Ampliação nesta capital

Localização: Chácara Cachoeira

Capital Social: R\$ 70.000,00- Data da Constituição: 28/01/2009

Sócios: Sr. PEDRO ANTONIO PEGOLO FILHO – 92,86% - R\$ 65.000,00

Sra. LUCIANA CRISTINA DA SILVA PEGOLO – 7,14% - R\$ 5.000,00

Investimento Fixo: R\$ 500.000,00 – Capital de Giro: R\$ 200.000,00

Total: R\$ 700.000,00

Nº. de Empregos: Atual: 86 Novos: 20 Total: 106

Área Construída (m²): 3.152,78 m²

Previsão de Faturamento: Mensal - R\$ 150.000,00

Benefícios Solicitados:

- Redução para 2% do ISSQN sobre os serviços prestados por 10 anos;
- Redução de 50% do IPTU por 10 anos.

Benefícios Aprovados:

- Redução do ISSQN incidente sobre os serviços prestados pela requerente pelo período de 10 (dez) anos de 3%;
- Redução de 50% do IPTU incidente sobre o imóvel que funciona a empresa pelo período de 10 (dez) anos;
- Intermediação de mão de obra e qualificação por intermédio da FUNSAT por meio de instrumento próprio.

CONTRAPARTIDA:

- 120 (cento e vinte) cirurgias eletivas em ortopedia e traumatologia, sendo que será realizada somente 01 (uma) por mês, excluídas as de órteses e próteses.

Vistor: GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO – CONSELHEIRO/FUNSAT

3.0- REVISÃO DOS DADOS DA CARTA CONSULTA JÁ APROVADA PELO CODECON COM PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE

3.1- Empresa: RIBEIRO & COSTA LTDA ME

Processo: 33.957/2011-87

Atividade: Fabricação, montagens e Reformas de armários embutidos.

Empreendimento: Implantação nesta capital

Localização: Polo Empresarial Oeste

Capital Social: R\$ 20.000,00- Data da Constituição: 19/03/2010

Sócios: Sra. VIVIANE RIBEIRO – 98% - R\$ 19.600,00

Sr. HENRIQUE LEMOS DA COSTA – 2% - R\$ 400,00

Carta Consulta Aprovada: Nº. de Empregos: Atual: 05

Novos: 10

Total: 15

Assunto: Não cumprimento do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e a solicitação de hipoteca da área doada para a implantação do empreendimento.

VOTO:

"Voto nos seguintes termos, cumulativamente:

- a) "Pela não revogação dos benefícios anteriormente deferidos, quais sejam: doação da área de 2.000 m; redução de 30% (trinta por cento) do IPTU por 03 (três) anos; e a redução para 2% (dois por cento) das taxas e do ISSQN incidente sobre as obras de construção do empreendimento incentivado;
- b) Pelo ajuste da Carta Consulta, alterando-a, na parte em que promete a construção com recursos próprios;
- c) Por acolher a justificativa sobre o requerimento de hipoteca, isto é, para que seja viabilizada a construção o empreendimento; e
- d) Pelo devido encaminhamento da minuta do Decreto já aprovada pela PGM, uma vez que, com a vinda ao caso ao CODECON, observamos as providências e alterações recomendadas no parecer n. 1.247/PCA/PGM/2.017."

Relator: LUÍS EDUARDO COSTA – CONSELHEIRO/SEMADUR

3.2- Empresa: TOALHEIRO MS LTDA - EPP

Processo: 35.095/2012-17

Atividade: prestação de serviços de lavanderia, prestação de serviços de higienização de Big Bag. Locação de uniformes, vestimentas em geral, roupa de cama e banho e equipamento de proteção individual.

Empreendimento: Ampliação e realocação nesta capital

Localização: Polo Empresarial Oeste

Capital Social: R\$ 1.150.000,00- Data da Constituição: 15/04/1986

Sócios: Sr. MOACYR ROTTA – 50% - R\$ 125.000,00

Sra. MARILSE APARECIDA ROTTA – 50% - R\$ 125.000,00

Carta Consulta Aprovada: Nº. de Empregos: Atual: 20

Novos: 15

Total: 35

Assunto: Não cumprimento do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e a solicitação de hipoteca da área doada para a implantação do empreendimento.

VOTO:

"(...) Portanto, VOTO NOS SEGUINTE TERMOS:

- a) Pela concessão de mais prazos à empresa para a implantação do empreendimento, nos termos da Lei Complementar n. 29/1999;
- b) Pelo ajuste da Carta Consulta, alterando-a, na parte em que promete a construção com recursos próprios;
- c) Pelo acolhimento da justificativa do pedido de hipoteca, com a concessão do prazo de 180 dias para a realização da operação de crédito perante o Banco Oficial.

Entendemos, no entanto, ser a última concessão de prorrogação de prazos a ser dada a essa Empresa, sob pena de reversão da área e revogação dos demais benefícios concedidos, na forma da Lei Complementar n. 29/1999 e do Decreto n. 9.166/2005.

Relator: GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO – CONSELHEIRO/FUNSAT

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO BUAINAIN
PRESIDENTE DO CODECONDIETER AUGUSTO DREYER
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CODECON

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.047, DO DIA 06/11/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 248/2016

Contratação direta – dispensa nº: 193/2016

Objeto: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/02/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratadas: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC

Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 17/08/2017 a 17/02/2018.

Data Contrato: 16/08/2017

Amparo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculando-se ao processo administrativo nº 248/2016.

Signatários: pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Herbert Assunção de Freitas.

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

A Agência Municipal de Habitação - EMHA, inscrita no CNPJ nº:09.491.273/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR – **Licença Prévia – LP** para atividade de **Multiresidencial de 224 Unidades Habitacionais** a ser localizado na Av. Vereador Thyron de Almeida, esquina com Av. Graciliano Ramos, Lote E2, B. Aero Rancho, CEP: 79.085-040, no Município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

A Agência Municipal de Habitação - EMHA, inscrita no CNPJ nº:09.491.273/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR – **Licença Prévia – LP** para atividade de **Multiresidencial de 224 Unidades Habitacionais** a ser localizado na Av. Vereador Thyron de Almeida, esquina com Av. Graciliano Ramos, Lote E1, B. Aero Rancho, CEP: 79.085-040, no Município de Campo Grande-MS.

CONCESSÃO

ATHENAS APART HOTEL LTDA-ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental SIMPLIFICADA Nº 010.145/2017, com validade até 16/11/2022, para atividade de Serviços de Hotelaria em Geral, localizada na Av América – nº. 1169, Vila Santos, Cep 79009-060, no Município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUBAI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação – Renovação para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 60 (SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS EM 01 (UMA) TORRE**. Localizada à **PADRE JOÃO CRIPPA, 3506, BAIRRO SÃO FRANCISCO**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, CNPJ 03.268.307/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA PREVIA, para atividade de Templo Religioso, localizado na Rua Dona Deolinda Pereira de Souza, nº 494, no bairro Jardim Pioneiros, no município de Campo Grande – MS.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Jardim Ouro Preto convoca os diretores e associados, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06/12/2017, às 19:00 horas, em primeira chamada, com necessidade de quorum mínimo e às 20:00 horas, em segunda chamada, independente do número de presentes, na rua Paturi, 151, Jardim Ouro Preto, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura da Carta de Renúncia do Presidente; b) Posse do Vice Presidente no Cargo de Presidente; c) Recomposição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da Associação. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os associados da Associação dos Calheiros de Campo Grande para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10/12/2017, das 09:00 às 11:00 horas, na rua Oclécio Barbosa Martins, 809, vila Progresso, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação Associação dos Calheiros de Campo Grande; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 05/12/2017. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Associação Parque Zoobotânico de Mato Grosso do Sul - APAZOO, convoca os interessados para participarem da Assembleia Geral a ser realizada dia 11 de dezembro de 2017, às 19 horas em primeira convocação e às 19:30 em segunda, com qualquer número de presentes, na Rua Tapirucu, 122 - bairro Carandá, para tratar e discutir a renovação da diretoria, prestação de contas, projetos para 2018 de outros assuntos correlatos e de interesse.

Campo Grande-MS, 28 de Novembro de 2017.

Alex Walber e Ana Claudia Delgado

Diretores da Apazzo

REQUERIMENTO

JOSÉ ESPERIDIÃO ABDO ASHD – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, para atividade de Hotel localizada sito à Rua Joaquim Nabuco nº 233 Vila Barão do Rio Branco município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

L. FLORES - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, ELETRICA, MECANICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AVENIDA SALGADO FILHO, 1.874 BAIRRO AMAMBAI- CEP 79005-300** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Petpax Crematorium Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **18MESES** a contar de 08/11/2017, para atividade de **crematório para animais**. Localizada à **Lote "C1A", com frente para a Avenida Mário Silveira Barbosa e esquina para a Rua Padre João Delfino** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

POUSADA MONTE CASTELO LTDA -MS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **POUSADA COM ALIMENTAÇÃO**. Localizada à **RUA FERNÃO DE MAGALHAES, 165, Vila Novo Horizonte, CEP 79.117-010** município de Campo Grande –MS.

Siqueira e Calado LTDA- ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Cuidados Especializado para Idosos – Casa de repouso para idosos. Localizada à Rua Carlos Gomes Nº 263 – Monte Castelo município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

ZOOFORT SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 27/02/2017, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL**. Localizada à **RODOVIA BR 163, nº 3023, VILA DOUTOR ALBUQUERQUE** município de Campo Grande –MS.